

EDITAL DE SELEÇÃO

CéU - CENA UNIVERSITÁRIA NACIONAL DE BRASÍLIA – 2º EDIÇÃO
de 12 a 17 de novembro de 2019.

Apresentação

O CéU - Cena Universitária Nacional de Brasília – é o primeiro festival nacional de teatro universitário do Distrito Federal. Em sua segunda edição o festival busca possibilitar o encontro de estudantes de diferentes universidades e escolas técnicas de artes cênicas do Brasil, construindo, assim, um espaço de integração e troca, e incentivando a reflexão sobre os processos de ensino e aprendizagem em artes cênicas. Através de espetáculos, oficinas, mesas de debates, palestras e análises críticas, o festival pretende estimular a cena teatral local e nacional, promovendo o intercâmbio entre alunos, professores, técnicos, artistas e comunidade em geral. Em 2018 o festival foi aprovado no Edital Áreas Culturais/2018 do Fundo de Apoio à Cultura - FAC - do Governo do Distrito Federal para realização de sua segunda edição, contudo não contará com recursos do governo para sua execução, pois o GDF, contrariando a Lei Orgânica, retirou R\$ 25 milhões de investimento em até 269 projetos artísticos que envolvem música, teatro, dança, cinema, artes visuais, cultura popular e patrimônio histórico, entre outros. Diante dos desmandos dos nossos governos – Distrital e Federal - e de suas tentativas de desvalorização da cultura nacional, o CéU decidiu resistir. Contamos com apoio de todos!

1. Da inscrição

1.1 - Somente poderão se inscrever para o *Cena Universitária Nacional de Brasília* - os grupos brasileiros de teatro, vinculados a Instituições de Ensino Superior ou Escolas Técnicas de Nível Médio, devidamente credenciadas pelo MEC.

1.2 - Os grupos deverão ser devidamente reconhecidos e credenciados pela Direção da Instituição de Ensino de origem, através de uma declaração de que o trabalho foi desenvolvido em vínculo com a instituição (Projeto de Extensão, Projeto de Pesquisa ou Disciplina), orientado por um professor da área. Esta declaração precisa ser em papel timbrado e assinada, com firma reconhecida, pelo chefe de departamento ou coordenador do curso.

1.3 – Os espetáculos inscritos poderão ser inéditos ou não, desde que tenham sido estreados em 2018 ou no 1º semestre de 2019. Este item deve ser declarado no mesmo documento do item 1.2.

1.4 - Os espetáculos inscritos devem ter no mínimo 45 minutos de duração.

1.5 – No ato da inscrição o proponente deverá informar qual o espaço a ser utilizado para apresentação: teatro convencional, teatro de rua ou espaço alternativo.

1.5 - As inscrições devem ser realizadas exclusivamente online, através do site do festival (www.cenauniversitaria.com)

1.6 – O período de inscrições será do dia 06 de agosto até o dia 02 de setembro de 2019 (às 23:59 - Horário de Brasília).

1.7 – Os dados das inscrições poderão ser alterados, caso necessário, até a data limite para inscrição, prevista no item 1.6 deste edital.

1.8 – Para validar a inscrição, os grupos deverão, obrigatoriamente:

1.8.1 - Preencher, devidamente, todos os campos obrigatórios da ficha de inscrição, disponibilizada online, através do site do festival.

1.8.1.1 – O proponente deverá disponibilizar na ficha de inscrição *link* de internet para visualização do espetáculo na íntegra (*youtube, vimeo*, entre outros). A organização do festival não se responsabiliza por *links* corrompidos, *links* com acesso privado ou erros de digitação nos materiais a serem anexados.

1.8.2 – Anexar os seguintes documentos:

a) declaração da instituição de ensino, assinada por chefe de departamento ou coordenador do curso, que comprove o vínculo do espetáculo com a referida instituição;

b) três (03) fotos em alta definição (mínimo 1,5 Mb – 300 dpi), com os créditos do fotógrafo, para serem utilizadas em divulgação do evento;

c) mapa de Palco (cenografia e sonorização);

d) mapa de iluminação;

1.9 - Ao efetivar a inscrição, o grupo está automaticamente cedendo, sem fins lucrativos, os direitos de imagem e som, por tempo indeterminado para fins de divulgação das ações do CÉU – Cena Universitária Nacional de Brasília.

1.10 – O festival acontecerá, entre os dias 12 e 17 de novembro de 2019, em Brasília-DF. Qualquer mudança na data será previamente informada.

1.11 - O descumprimento de qualquer um dos itens deste edital poderá implicar na não classificação do espetáculo.

2. Da seleção

2.1 - A seleção dos espetáculos que participarão do festival será baseada exclusivamente no material enviado através da inscrição *online*, no prazo previsto neste edital.

2.2 - O critério de classificação é de total responsabilidade da direção do festival e da banca julgadora, sendo esta soberana em suas decisões.

2.3 - Serão selecionados espetáculos em âmbito nacional e local, priorizando igualmente as três categorias de espaço: teatro convencional, teatro de rua e espaço alternativo.

2.4 - Além dos espetáculos selecionados serão listados, em ordem de classificação, espetáculos suplentes. Caso algum espetáculo selecionado desista de participar, será automaticamente selecionado o espetáculo suplente, seguindo a ordem de classificação.

2.5 - O resultado dos espetáculos selecionados será publicado, no dia 07 de setembro de 2019, no site do festival (www.cenauniversitaria.com) e em suas redes sociais.

3. Da participação

3.1 – Os espetáculos selecionados terão, a partir da data de divulgação do resultado, o prazo máximo de cinco (05) dias úteis para enviar, via e-mail:

- a) Confirmação de participação no evento (corpo do e-mail). A não confirmação implica na substituição do espetáculo, vide item 2.4;
- b) Liberação do ECAD (quando for o caso);
- c) Contrato de apresentação devidamente assinado e com firma reconhecida.

3.2 - O espetáculo deverá ter disponibilidade para apresentação em qualquer um dos dias de realização do festival, podendo, em caso contrário, incorrer em desclassificação.

3.3 - Deverão os participantes ter disponibilidade de realizar uma apresentação extra de seu espetáculo ou uma oficina, em linguagem teatral, a ser ministrada por um ou mais integrantes, de acordo com a necessidade do festival e desde que previamente informados, no prazo máximo de até o dia 10/11. As ações de que tratam este artigo serão destinadas às escolas públicas ou grupos organizados de diferentes regiões do Distrito Federal.

3.4 - Caberá ao grupo selecionado providenciar o seu transporte e do seu cenário até a sede principal do evento, e deste ao seu local de origem.

3.5 - Os integrantes dos espetáculos selecionados deverão apresentar-se à comissão organizadora, no mínimo, doze (12) horas antes da apresentação de seu espetáculo.

3.6 - Os grupos deverão apresentar os seus espetáculos rigorosamente nos horários anunciados, salvo por problemas publicamente conhecidos, e como tal aceitos pela organização.

3.6.1 - As portas das salas de espetáculos serão abertas, pela organização do festival, quinze (15) minutos antes do horário previsto para o início dos espetáculos.

3.7 - Caberão aos participantes providenciarem o material cênico e técnico necessário ao seu espetáculo, com exceção da estrutura técnica de base (iluminação e sonorização), a qual será fornecida pela organização do festival.

3.8 - Os grupos selecionados que vierem a cancelar a sua participação no festival, após o período de confirmação, serão automaticamente impedidos de concorrer à duas (02) edições subsequentes.

PARAGRAFO ÚNICO: Caso o festival reste impossibilitado de ser realizado, total ou parcialmente, ou precise ser modificado em razão de caso fortuito ou força maior, a equipe organizadora se compromete a notificar todos os envolvidos com 1 (um) mês de antecedência do início do mesmo, sem que haja necessidade de qualquer indenização pela Comissão Organizadora.

4. Das obrigações da organização do festival

4.1 - O Festival não garante o pagamento de custos de passagem, alimentação e transporte, porém buscará viabilizar auxílio com hospedagem e alimentação durante a estadia dos grupos no DF. O Festival só consegue definir quais auxílios (exclusivamente em serviços) serão oferecidos, e em quais termos, após a seleção dos espetáculos.

4.2 - É de responsabilidade da organização do festival fornecer o local das apresentações, equipado com refletores e aparelho para reprodução de som, em corrente de 220 volts.

4.3 A organização do festival fornecerá certificado de participação a todos os integrantes inscritos no projeto selecionado.

5. Das disposições finais

5.1 - O presente edital ficará à disposição dos interessados no site do festival (www.cenauniversitaria.com) até o dia 30 de novembro de 2019.

5.2 - A comissão de análise dos espetáculos poderá emitir menção honrosa ao(s) espetáculo(s) e/ou aos participante(s), de acordo com critérios por ela estabelecidos.

5.3 - O ato da inscrição implica em plena aceitação das normas constantes no presente edital.

5.4 - Para casos extraordinários que excedam este edital, fica deliberado o foro de Brasília para resolução dos mesmos.

5.5 - O não cumprimento das disposições deste edital, poderá incorrer na desclassificação e impedimento de participações nas edições subsequentes.

Informações Adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos:

- No site: www.cenauniversitaria.com
- E-mail: inscricao@cenauniversitaria.com.
- Redes Sociais: [@cenauniversitaria](#).